



**MENSAGEM N° 46/2019**

**Senhor Presidente,**

**Senhora Vereadora,**

**Senhores Vereadores,**



Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 46, de 16 de setembro 2019, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Doação de imóvel urbano para a OAB/MG (Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais), com a finalidade de construção da sede da 74ª Subseção da OAB de Iturama/MG, e dá outras providências**”

Pretende-se com o presente Projeto de Lei doar o imóvel em comento em favor da OAB/MG (Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais), com a finalidade de construção da sede da 74ª Subseção da OAB.

Assim, diante do exposto, evidenciado a importância do presente Projeto de Lei, à luz do trabalho essencial desempenhado pela 74ª Subseção da Ordem dos Advogados de Iturama, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 16 de setembro de 2019.

**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama- MG.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA - MG



## PROJETO DE LEI N° 46, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Doação de imóvel urbano para a OAB/MG (Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais), com a finalidade de construção da sede da 74ª Subseção da OAB de Iturama/MG, e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69 e 106 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar doação com encargos em favor da OAB/MG (Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais), com a finalidade de construção da sede da 74ª Subseção da OAB, a fração correspondente a 555m<sup>2</sup> situada na Avenida Rio Grande, da matrícula nº 2.999, ficha 1, Livro n.º 2, Registro Geral, a qual compõe-se conforme as seguintes descrições:

Terreno localizado a 60,00 metros do cruzamento da Avenida Campina Verde com Rua Frutal, medidos nesta última, medindo 7,40 metros de frente para a dita Rua Frutal, igual a medida aos fundos confrontando com área da matrícula 2.840 (Banco Itaú S/A); De um lado medindo 75,00 metros confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, igual medida do outro lado confrontando com área remanescente da Praça Antonio Ferreira Barbosa, perfazendo um total de 555,00 m<sup>2</sup>.“

**§ 1º** A donatária obriga-se, como encargo da doação, a utilizar o terreno doado para construir e ampliar suas instalações, devendo iniciar a construção dentro do prazo de 36 (trinta e seis) meses e concluir-lo no prazo subsequente, contados da assinatura da escritura pública de doação e executá-lo conforme o cronograma constante do projeto aprovado pelo Município.

**§ 2º** A doação a que se refere este artigo será aperfeiçoada mediante Contrato de Doação, veiculado por competente instrumento público, onde constará sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se não obedecer ao disposto estabelecido no § 1º desta Lei .

**§ 3º** A empresa deverá destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos no artigo 2º desta Lei, sob pena de retrocessão automaticamente ao patrimônio do Município, sem ônus, e as benfeitorias não removíveis serão incorporadas ao patrimônio público municipal. Independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de desvio de finalidade.



**Art. 2º** A área descrita no Artigo 1º desta lei, destina-se exclusivamente a construção da sede da 74ª Subseção da OAB

**Parágrafo único.** O Lote alusivo ao imóvel de que trata o Artigo 1º fora Avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº.14, de 28 de março de 2017 no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**Art. 3º** O imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei retornará à posse do Município de Iturama;

- a) com a interrupção das atividades por prazo superior a (06) seis meses, sem motivo que a justifique, segundo o interesse público;
- b) com a extinção da donatária;
- c) com a transferência por ato *inter vivos* do imóvel a terceiros, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** Além das hipóteses e cláusulas condicionantes desta Lei, a donatária se compromete ainda;

- a) utilizar, sempre que possível os fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados em Iturama, atendidos os requisitos de igualdade de condições, em nível técnico e preços dos produtos e serviços;
- b) contratar mão de obra local, sempre que possível, para quadro de funcionários da empresa;

**Art. 4º** A doação a que se refere a presente Lei, com dispensa de licitação, será efetivada mediante Escritura Pública da qual constarão, obrigatoriamente, os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 5º** Na escritura pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade do terreno doado, sem prévia autorização escrita do Poder Executivo, antes de 10 (dez) anos de sua aquisição.

**Art. 6º** Mediante autorização expressa do Poder Executivo Municipal poderá a donatária beneficiada hipotecar ou dar em garantia, a instituições Financeiras ou Bancárias, o terreno recebido em doação, para fins de levantamento de empréstimos destinados à instalação e manutenção do empreendimento ou ao desenvolvimento do complexo de suas atividades industriais dentro do Município de Iturama/MG.

**Art. 7º** A gravação de ônus real de garantia sobre o imóvel subordina-se à autorização do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Indústria



e Comércio, desde que observadas as razões de interesse público ensejadoras da presente doação, além do registro de hipoteca de segundo grau em favor do doador.

**Art. 8º** Fica a donatária obrigada a proceder a averbação das benfeitorias construídas pelo donatário e ainda não averbadas.

**Art. 9º** Fica designada à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e a Secretaria Municipal de Governo a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento das obrigações dispostas nesta lei.

**Art. 10º** Fica dispensada a Llicitação face às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 11** As despesas relativas à lavratura e registro da escritura pública de doação do imóvel mencionado no Artigo 1º desta Lei, bem como eventuais despesas referentes a tributos, serão de exclusiva responsabilidade da donatária.

**Art. 12** Em razão da doação fica o setor de contabilidade do Município de Iturama, autorizado a promover as alterações no balanço patrimonial deste, devendo informá-las ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 13** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 16 de setembro de 2019.

  
**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Iturama/MG.



## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Levantamento Planimétrico de parte da **Praça Prefeito Antônio Ferreira Barbosa**, localizada no **Centro, nesta Cidade de Iturama-MG**, constante de um todo maior descrito na **Matrícula 2.999** do SRI local,

**Área de Parte da Praça** \_\_\_\_\_ **7,40m x 75,00m=555,00 m<sup>2</sup>**

**MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES**:- Terreno localizado a 60,00 metros do cruzamento da Avenida Campina Verde com Rua Frutal, medidos nesta última, medindo 7,40 metros de frente para a dita Rua Frutal, lado ímpar de numeração, igual medida aos confrontando com área da matrícula 2.840 (Banco BEMGE S/A) de um lado medindo 75,00 metros confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra 43, igual medida do outro lado confrontando com o remanescente da Praça Prefeito Antônio Ferreira Barbosa, perfazendo uma área de 555,00 m<sup>2</sup>.

Iturama-MG, 16 de setembro de 2.019

*Nicolas Soares Araújo*  
R.T.: **Nicolas Soares Araújo**  
CFT-BR n.º 1161239561-9

## **- MATRÍCULA**

=2,840

EICHEN

= 1 =

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMACRA DE ITURAMA

MG

MG

06 de novembro

6

matrícula nº 2.840-2, feita em 06 de novembro de 1.978, identificando o imóvel seguinte: " Um terreno urbano, situado nesta cidad, na Praça Prefeito Antonio Ferreira Barbosa, esquina da Avenida Rio Grande, com a Rua Ituiutaba, com a área de 1.347 metros quadrados, medindo 30 metros de frente para a Avenida Rio Grande; igual medida do lado oposto, confrontando com a propriedade do Banco do Brasil S/A; 44,90 metros de frente-para a rua Ituiutaba, igual medida do lado oposto, confrontando com a Pça. Prefeito Antonio Ferreira Barbo-  
sa". REGISTRO ANTERIOR:- matrícula 2.083, deste Cartório. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG  
inscrita no CCC sob nº 18.457.242/0001-74. Dou Fé, Eu, *Diógenes de Souza* /Dr. Diógenes de Souza, Oficial,  
datilografei e subscrevi. *Diógenes de Souza*

Av.2/2.840:- Feita em 11 de Abril de 2.001, certifico que de acordo com Ofício nº 116/DRF/BHE/Sesar, de 23 de Março de 2.001, devidamente assinado por Francisco Paulo Pinheiro, procede-se a presente averbação para dar cumprimento ao que determina o § 5º, art. 64 da Lei 9.532, de 10/12/97. Dou Fé, oficial registradora,  
..... /Virma Morimoto Assis dos Santos.....k

Av.3/2.840:- Feita em 24 de Maio de 2.001, certificando conforme documento apresentado nesta Serventia, devidamente arquivado, pelo qual consta que houve alteração da Denominação Social do Banco do Estado de Minas Gerais S/A para BANCO BEMGE S/A, conforme faz prova inclusa da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de Setembro de 1.998, registrada na Junta Comercial sob nº 1686187, em 20 de Outubro de 1.998 e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais aos 22 de Outubro de 1.998. Dou Fé, oficial registradora  /Virna Morimotta Assis dos Santos.....

CERTIFIED

CERTIDÃO

*Vide verso*



CERTIDÃO M/2.840 162

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é  
reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se  
refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1º  
da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), 25 de Abril de 2011.

Morimotta Assis dos Santos  
Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial



MATRÍCULA

= 2.999 =

FICHA

-1-

COMACRA DE ITURAMA - MG

DEPARTAMENTO  
DE IMÓVEIS

FLS.

ITURAMA-MG

17 de Janeiro

de 1979

*Oliveira*

matrícula nº 2.999\*, feita em 17 de jan de 1979, identificando imóvel seguinte:- "Uma área de terra - nos, situada nesta cidade, destinada a lagão de tratamento, representada e descrita no desenho de referência A-4-5092, executado pela CESP: "parte do vértice 1, situado à margem esquerda do Córrego Santa Rosa; segue por uma cerca de arame divisando com a estrada boiadeira e por uma distância de 281,50 metros; chega-se ao vértice 2; do vértice 2, deflete à esquerda 77°38'32" e segue por uma cerca de arame divisando com a estrada municipal Iturama-Porto Santa Rosa e distância de 404,30 metros; chega-se ao vértice 3; do vértice 3, deflete à esquerda com 91°15'39", e segue por uma cerca de arame divisando com a estrada Municipal da Vila São Miguel e distância de 122,40 metros; chega-se ao vértice 4; do vértice 4, deflete à direita com 76°00'02", e segue por uma cerca de arame divisando com a estrada municipal da Vila São Miguel e distância de 20,80 metros; chega-se ao vértice 5; do vértice 5, deflete à esquerda com 77°35'54", e segue por uma cerca de arame divisando com propriedade do Dr. Pedro de Paula e distância de 250,00 metros; chega-se ao vértice 6; do vértice 6, segue-se pelo córrego Santa Rosa, tendo o mesmo como divisa, e distância aproximada de 490,0 metros; chega-se ao vértice 1, vértice de partida da presente descrição". Terreno este, com área de 150.026.915 metros quadrados, ou 15.00.26 has., que é destacado da gleba maior, procedente da transcrição 3.278 do livro 3-G, do Cartório do Registro de Imóveis de Campina Verde-MG. Cadastrada no INCRA sob nº 421 065 017 388. A área ora descrita independe de autorização de desmembramento do INCRA, nos termos do artº 2), inciso I e do artigo 3º do Decreto Federal 62.504, de 08.04.68. No processo de divisão amigável do Patrimônio de Santa Rosa, Fazenda do mesmo nome, deste município, ficaram reservadas e alheias à partilha, as áreas destinadas às vias e espaços públicos, devidamente especificados e delimitados na planta de lotamento da área urbana, da cidade, aprovada pela Lei Municipal nº 110, de 19/06/54, a saber: RUAS:- CENTRALINA, CAPINÓPOLIS, CANÁPOLIS, PIRAJUBA, MONTE ALEGRE, CIDADE DO PRATA, ITUIUTABA, FRUTAL, RIBEIRÃO SÃO DOMINGOS, RIO BONITO, VINTE E SETE DE DEZEMBRO, SANTA VITÓRIA, SÃO PAULO, GOIÁS, ARMANDO FRATRI, ITAPACIPE e AVENIDA PONTAL, entre as quadras nºs 8, 9, 111 e 112 no trecho entre as ruas Santa Vitória e Goiás; AVENIDAS:- ALEXANDRITA, ALENCASTRO, SEIS IRMÃOS, BELO HORIZONTE, CAMPINA VERDE, RIO GRANDE, RIO PARANAIBA, MATO GROSSO, OSÓRIO, CAIAPÓS E SUBURBANA; PRAÇAS:- ANGELO T. BRUNO, entre as quadras nºs 62 e 63 e as RUAS: MONTE ALEGRE E CIDADE DO PRATA; PRAÇA DO SANTUÁRIO, ou PADRE JOSÉ ALVES, entre as quadras nºs 40-41-55-58- e 59; PRAÇA PREFEITO ANTONIO FERREIRA BARBOSA, entre as quadras 33-34-43-44-51 e 52, compreendendo a área ocupada pela ESTAÇÃO RODOVIÁRIA e parte do logradouro, ocupado pelo FÓRUM; PRAÇA DONA FRANCISCA JUSTINIANA DE ANDRADE, entre as QUADRAS NOS 26 e 27 e as RUAS RIBEIRÃO SÃO DOMINGOS E RIO BONITO; PRAÇA SANTA ROSA, entre as AVENIDAS RIO GRANDE E RIO PARANAIBA e AS RUAS SÃO PAULO E GOIÁS; áreas também procedentes da transcrição 3.278 do Registro Imobiliário de Campina Verde-MG." Mais lotes ou frações de lotes ocupados por edificações diversas construídas pela CESP:- NA QUADRA Nº 65: Parte a ser destacada do lote nº 7, medindo 15,87 metros no Lado da Rua Monte Alegre, 15,87 metros no lado que confronta com o lote nº 6 e 15m no lado que confronta com o lote nº 8 e 15 metros no lado que confronta com o remanescente do lote 7; NA QUADRA 79 parte a ser destacada do lote nº 1, medindo 10 metros no lado da Rua Pirajuba, 10 metros no lado da divisa com o lote nº 2, por 15 metros na divisa com o remanescente do lote nº 1 e 15 metros na divisa com o lote nº 18, com a área de 150 m<sup>2</sup>; b) parte a ser destacada do lote nº 2, medindo 7,10 metros no lado da Avenida Rio Grande, contado na divisa do lote nº 3; sempre formando ângulos retos, segue 25 metros e depois 7,90 confrontando com o remanescente do lote nº 2; mais 10 metros na confrontação com o lote nº 1 e 15 metros na confrontação com o lote 18 e 35 metros, na confrontação com o lote nº 3, com a área de 327,50 metros<sup>2</sup>; c) lotes inteiros 3-4-5-6-7 cada um medindo 15 metros de frente por 35 metros de comprimento, formando um con-



MATRÍCULA

= 2.999 =

FICHA

-1-

VERSO

*Oliveira*

formando um conjunto que mede 75 metros no lado da Avenida Rio Grande, 75 metros em confrontação com os lotes 8 e 18, por 35 metros na confrontação com a rua Canápolis e 35 metros na confrontação com o lote nº 2; d) Lotes inteiros nºs 8 e 9, medindo cada um 15 metros de frente e de fundos, por 52,50 metros de comprimento de ambos os lados, formando um conjunto que mede 30 metros de frente para a Rua Canápolis, 30 metros nos fundos, confrontando com os lotes nºs 17 e 18, por 52,50 metros, em confrontação com os lotes nºs 10-11-12-13 e 52,50 metros em confrontação com os lotes nºs 4-5-6-7; na Quadra 80; a) lote Inteiro nº 17, medindo 17,25 metros de frente para a rua Pirajuba, 17,25 metros na linha de fundos em confrontação com o lote nº 9 por 52,50 metros no lado que confronta com os lotes nºs 13-14-15-16 e 52,50 metros no lado que confronta com o lote nº 18, com a área de 905,62 metros; b) Lote inteiro nº 18, medindo 19,25 metros de frente para a rua Pirajuba, 19,25 metros na linha de fundos em confrontação com o lote nº 8, por 52,50 metros do lado que confronta com os lotes nºs 1-2-3-4 e 42,50 metros no lado que confronta com o lote nº 17, com a área de 1.010,62 metros quadrados; NA QUADRA 81; a) Lotes inteiros nºs 1-2-3-4-5-6-7, cada um medindo 15 metros de frente por 30 metros de comprimento, formando um conjunto que mede 105 metros, no lado que confronta com os lotes nºs 8 e 18 e 105 metros de comprimento no lado da Avenida Mato Grosso, por 30 metros de frente para a rua Canápolis e 30 metros no lado da Rua Pirajuba; b) lote inteiro nº 8, medindo 17,40 metros de frente para a rua Canápolis, 17,40 metros na linha de fundos em confrontação com o lote nº 18, por 52,50 metros no lado que confronta com o lote nº 9 e 52,50 metros no lado que confrontam com os lotes nºs 4-5-6-7, com a área de 913,50 metros quadrados; c) Lote Inteiro nº 9, medindo 17,35 metros de frente para a Rua Canápolis, 17,35 metros na linha de fundos em confrontação com o lote nº 17, por 52,50 metros no lado que confronta com os lotes 10-11-12-13, com a área de 910,87 metros quadrados; NA QUADRA Nº 82, Lotes inteiros nºs 10-11-12-13-14-15- e 16, cada um medindo 15 metros de frente por 35 metros de comprimento no lado da Avenida Mato Grosso, 105 metros no lado que confronta com os lotes nºs 17 e 9, por 35 metros no lado da Rua Canápolis e 35 metros, no lado da Rua Pirajuba; NA QUADRA 84 - Lote inteiro nº 10, medindo 15 metros de frente para a Avenida Rio Paranaíba, 15 metros na linha de fundos em confrontação com o lote nº 9; por 30 metros no lado da Rua Capinópolis, e 30 metros no lado que confronta com o lote 11; NA QUADRA 86: a) Lotes inteiros nºs 17 e 18, medindo cada um 15 metros de frente e fundos por 52,50 metros de comprimento de ambos os lados, formando um conjunto que mede 30 metros de frente para a rua Canápolis, 30 metros nos fundos confrontando com os lotes nºs 8 e 9, por 52,50 metros em confrontação com os lotes 13-14-15- e 16, por 52,50 metros em confrontação com os lotes nºs 1-2-3-4". PROPRIETÁRIOS:- FILADELFO RODRIGUES DE LIMA, serventuário da Justiça e sua mulher Maria Silva Lima, do lar Brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF 115 955 826 49. Dou Fé, Eu, *W. Oliveira*, MARIA JOSÉ DE QUEIROZ, Oficial Subst<sup>a</sup>, datilografiei e subscrevi:.....

R. 1/2.999 -, feito em 17 de janeiro de 1.979, em virtude do qual, os proprietários: FILADELFO RODRIGUES DE LIMA e sua mulher, já qualificados, D O A M todas as Ruas e Praças acima e retro descritas; TRANSMITEM, pelo valor de R\$ 255.000,00, a área destinada a lagoa de tratamento e a D O A M, também todos os lotes e frações onde se encontram as edificações da CESP acima e retro descritos, ao MUNICÍPIO DE ITURAMA, neste ato, representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. Alípio Soares Barbosa, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 115.934.076-53. Consta do título, as quitações de vidas, ficando arquivada em Cartório, uma xerocópia da presente Escritura, a qual foi lavrada às fls. 163/168, do livro 15-B., em 19.12.78, com o título de Escritura Pública de Doação e Compra e Venda, do Cartório

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**COMACRA DE ITURAMA - MG**

SERVIÇO REGISTRAL  
DE IMÓVEIS  
ITURAMA-MG

17 de janeiro de 1979

do 2º Ofício-Local. Dou Fé, Eu, Maria José de Queiroz, Oficial Subst<sup>a</sup>., datilografei e  
subscreevi:.....  
ENG

AV. 2 - 2.999 -, feita em 25 de setembro de 1.980, Certificando que conforme requerimento protocolado neste Cartório, sob o nº 15.052, na página 390 do livro 1-B, expedido pela Prefeitura Municipal de Iturama-MG pelo qual desmembra-se o imóvel constante desta matrícula, conforme matrículas 4.326-4.327-4328 e 4.331, desse Cartório. Dou Fé, Eu Eduardo Nogueira Gonçalves, escrevente, datilografei. Dou Fé, Eu, Diógenes de Souza, Oficial, subscrevi.....

AV. 3/2.999 -, feita em 15 de junho de 1.981, Certificando que com o R-3/4.743, a proprietária, DOA parte -  
do imóvel descrito na ficha 01, ou seja a área de 01.22.39ha. ou 12.239,85m<sup>2</sup>., à CAPRIL - Cooperativa Agro-  
pecuária dos Produtores Rurais de Iturama Ltda. Dou fá. Eu, Eduardo N. Gonçalves, Oficial -  
Subst<sup>a</sup>. que datilografei e subscrevi.- .....

AV. 4/2.999 - , feita em 14 de setembro de 1.981, Certificando que com o R.1/4.922, de hoje, o proprietário,  
O Município de Iturama MG., já qualificado, TRANSMITE parte do imóvel descrito na Ficha Ol, desta Matrícula  
ou seja, a área de 00.52.50ha., ou 5.250m<sup>2</sup>., a FINOTTI - Industria e Comercio Ltda. Dou f. Eu, Eduardo N. Gonçalves,  
Eduardo N. Gonçalves, Esc. Habilitado que datilografiei. Dou f. Eu, Cháca /Dr. Diógenes de Souza, Ofi-  
cial a Subscrevi.-----

Av. 7/2.999, feita em 15 de maio de 19<sup>95</sup>, certificando que com o R.1/7.278 de hoje, a proprietária Prefei  
tura Municipal de Ituama, Dos parte do imóvel objeto de ta matrícula, ou seja a área de 6.530,45m<sup>2</sup> ao T  
Estado de Minas Gerais. Dou fé. Eu Maria datilografei e subscrevei.....jr.

AV.8/2.999: Feito em 09 de Abril de 1.991, certificando que conforme R.1/11.804, Lº 2, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, DOA a área de 3.048,75m<sup>2</sup> a Oliveira e Provazzi Ltda. Dou Fé, oficial. *[Assinatura]*

vide verso, . .



MATRÍCULA

2.999

FICHA

-02-  
VERSO

01...

AV.9/2.999:- Feito em 21 de Outubro de 1.993, certificando que conforme M./4.329, Lº2, de 25/9/80, foram matriculados na referida matrícula, os lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, da quadra "82", com a área total 3.765,00m<sup>2</sup>. Dou Fé, oficial 2/3/99 /Virma Morimotta Assis dos santos.....

AV.10/2.999:- Feito em 09 de Fevereiro de 1.994, certificando que nos termos da Lei Municipal, nº 2.811 de 02/02/1.994, sancionada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aelton Jose de Freitas, a área de 962,80m<sup>2</sup>., medindo 33,20 metros de frente e de fundos, por 29,00 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Avenida Rio Grande; aos fundos com a Travessa nº 02, de um lado com a Rua Frutal e de outro lado com a área da mesma quadra 44, onde encontrava instalado o antigo terminal rodoviário, terreno este localizado no cruzamento da AV. Rio Grande com a Rua Frutal, localizada na Praça Prefeito Antonio Ferreira Barbosa e constante de parte da quadra 44, foi desafetada de uso comum do povo para uso especial do Município de Iturama, com a finalidade de dação em pagamento ao INSS. Dou Fé, oficial 2/3/99 /Virma morimotta Assis dos Santos.....

Av.11/2.999: Feito em 10 de Maio de 1.996, certificando que conforme R.1/14.818, no Lº2, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA-MG., TRANSMITE em DAÇÃO EM PAGAMENTO a área de 962,80m<sup>2</sup>., de PARTE DA QUADRA 44, sem benfeitorias e descrita na Av.10 ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Dou Fé, oficial registradora 2/3/99. Virma Morimotta Assis dos santos.....

Av.12/2.999: Feito em 16 de Outubro de 1.996, certificando que conforme R.1/15.016, no Lº2, Município de Iturama (Prefeitura Municipal de Iturama)MG., já descrito, autorizado pela Lei 2.955 de 26/6/96, DOA do imóvel objeto desta matrícula, a área de 1.263,83m<sup>2</sup>., sem benfeitorias, a CLARA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE LEITE E DERIVADOS LTDA.; Dou Fé, oficial regitradora 2/3/99 /virma Morimotta A. dos santos.....

Av.13/2.999:- Feita em 24 de setembro de 2.001, certificando conforme Av.1/17.747, Lº R.G.2, deste S.R.I., a area de 1.212,20m<sup>2</sup>, localizada na Quadra 44, sem benfeitorias, Foi Desafetada, nos termos da Lei sob nº 3.208, de 09 de agosto de 2.001 sancionada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Valdecir Pichioni, passando de bem de domínio público para bem de uso especial. Dou Fé, oficial registradora 2/3/99 /Virma Morimotta Assis dos Santos.....

Av.14/2.999:- Feita aos 09 de setembro de 2009 (protocolo n. 92.376), nos termos do memorial descritivo e croqui, aprovados pela Prefeitura Municipal de Iturama-MG, apresentados nesta Serventia,devidamente arquivados, consta que parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, parte do Lote 07, da Quadra 65, com a área de 238,05m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, foi devidamente matriculada sob n. 24.054, Livro R.G.2, deste S.R.I., em nome da proprietária, já citada e descrita. Dou Fé, oficial registradora 2/3/99 /Virma Morimotta Assis dos Santos.....

vide ficha 003...

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

2.999

FICHA

03

20/10/2009

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA - MG

SERVIÇO REGISTRAL  
DE IMÓVEISfls. 03/05  
2009  
ITURAMA - MG

01 de outubro

de fls. 03/05  
2009  
ITURAMA - MG

Av.15/2.999: Feita ao 1º de outubro de 2009 (protocolo n. 92.671), nos termos do memorial descritivo e croqui, aprovados pela Prefeitura Municipal de Iturama-MG, apresentados nesta Serventia, devidamente arquivados, consta que parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, a Praça Santa Rosa, com a área de 7.200,00m<sup>2</sup>, foi devidamente matriculada sob n. 24.143, livro R.G.2, deste S.R.I., em nome da proprietária, já citada e descrita. Dou Fé Jane Bárbara Avelar /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....

Av.16/2.999: Feita aos 28 de outubro de 2009 (protocolo n. 93.024), nos termos do memorial descritivo e croqui, apresentados nesta Serventia, devidamente arquivados, consta o desmembramento de parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, parte da Rua Itapagipe, com a área de 353,44m<sup>2</sup>, conforme M/24.270, Livro R.G.2, deste S.R.I., em nome da proprietária, já citada e descrita. Dou Fé Jane Bárbara Avelar /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....

AV.17/2.999: Feita aos 11 de junho de 2010 (protocolo n. 95.948), nos termos do memorial descritivo e croqui, aprovados pela Prefeitura Municipal de Iturama-MG, apresentados nesta Serventia, devidamente arquivados, consta que parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, o Lote 10, da Quadra 84, com a área de 450,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, foi devidamente matriculado sob n. 25.258, Livro R.G.2, deste S.R.I., em nome da proprietária, já citada e descrita. Dou Fé Jane Bárbara Avelar /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....

Av.18/2.999: Feita em 11 de junho de 2010 (protocolo n. 95.949), certificando conforme requerimento e documentos apresentados, e nos termos da Lei Municipal n. 3917 de 08 de Dezembro de 2.009, consta que parte da Praça Santa Rosa, ou seja, a área de 1.100,00m<sup>2</sup> (11,00x100,00m), passou a fazer parte integrante de via de circulação e de uso comum do povo, recebendo a denominação de "TRAVESSA SANTA ROSA" cuja área, encontra-se devidamente matriculada sob n. 25.259, Livro RG2, deste SRI. Dou Fé Jane Bárbara Avelar /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora.....

AV.19/2.999: Feita aos 25 de abril de 2012 (protocolo n. 105.605), nos termos da autorização constante da Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada às fls. 021/022 do livro 86-N, em 06/12/2010, do 2º Serviço Notarial Local e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, apresentado nesta Serventia, devidamente arquivado, consta que o MUNICÍPIO DE ITURAMA é inscrito no CNPJ/MF sob n. 18.451.242/0001-74. Dou Fé Jane Bárbara Avelar /Jane Bárbara Silva Avelar, escrevente autorizada, digitei. Dou Fé Jane Bárbara Avelar /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora, subscrevi. Emol: R\$11,10 TFJ: R\$3,49 Total: B\$14,59.....

AV.20/2.999: Feita aos 25 de abril de 2012 (protocolo n. 105.605), nos termos da autorização constante da Escritura Pública de Dação em Pagamento descrita na AV.19, e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Iturama-MG, em 09 de abril de 2012, apresentada e devidamente arquivada nesta Serventia, consta que parte do imóvel objeto da presente matrícula, com área de 86.259,00m<sup>2</sup>, constante de um todo maior, destinado à LAGOA DE (vide verso)



**TRATAMENTO**, está localizada na área de **EXPANSÃO URBANA** deste MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG, tudo conforme Lei 3.247 de 20/03/2002. Dou Fé /Jane Bárbara Silva Avelar, escrevente autorizada, digitei. Dou Fé /Jane Bárbara Silva Avelar, Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora, subscrevi. Emol: R\$11,10 TFJ: R\$3,49 Total: R\$14,59.....

**AV.21/2.999:-** Feita aos 25 de abril de 2012 (protocolo n. 105.605), conforme R.1/29.082, Livro R.G.2, deste S.R.I., MUNICÍPIO DE ITURAMA, já descrita, **TRANSMITE EM DAÇÃO EM PAGAMENTO** parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, a área de **86.259,00m<sup>2</sup>** (DESTINADA À LAGOA DE TRATAMENTO), sem benfeitorias, à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG**. Dou Fé /Jane Bárbara Silva Avelar, escrevente autorizada, digitei. Dou Fé /Jane Bárbara Silva Avelar, Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora, subscrevi. Emol: R\$11,10 TFJ: R\$3,49 Total: R\$14,59.....

## CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Iturama(MG), 25 de Setembro de 2014,

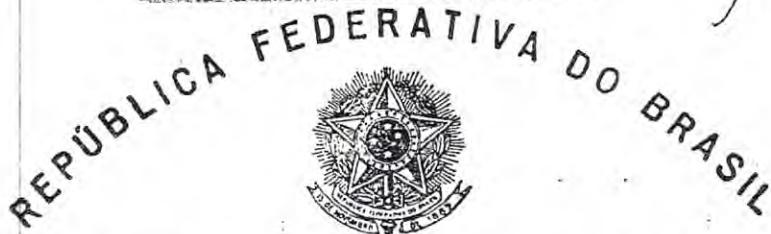
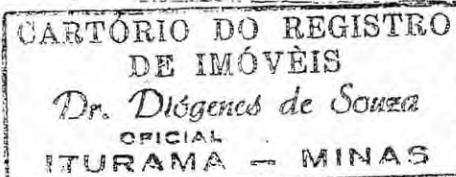
✓ Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Ana Carla Aguiar Silva  
ESCREVENTE



| <b>EMOLUMENTOS</b>                                       |                  |
|--|------------------|
| (Lei Estadual nº 15.424/04 e Portaria nº 1.856/CGJ/2011) |                  |
| Emolumentos  | R\$ 13,03        |
| Tx. de Fisc. Jud.  | R\$ 4,88         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 18,71</b> |

TALÃO N.º 09



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE ITURAMA

## CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Lei Federal n.º 4827 e Reg. n.º 4857 de 9 Setembro de 1939

Art. 228 — Em todas as escrituras e atos relativos a imóveis os tabeliões e escrivães farão referência ao registro anterior, seu número e cartório, bem como das declarações de bens prestados em inventário, e nos autos de partilha.

Art. 214 — Se o imóvel não estiver lançado em nome do outorgante, o oficial exigirá a transcrição do título anterior, qualquer que seja a sua natureza para manter continuidade do registro.

Dr. Diógenes de Souza  
OFICIAL

CERTIFICO que às folhas 75, do livro número 3-B, de Transcrição das Transmissões, foi feita hoje, sob número de ordem 1.711, a doação do imóvel consoante o resumo seguinte: " UM TERRENO com a área total de 1.791 metros quadrados, localizado à Rua Ituiutaba, esquina com a Avenida Campina Verde, nesta cidade de Iturama - MG, confrontando pela frente com a Avenida Campina Verde, pelos fundos com a Praça Antônio Ferreira Barbosa, pelo lado direito com a rua Ituiutaba, com a qual faz esquina e pelo lado esquerdo com os lotes números 5 e 10 da quadra 43, pertencentes ao Patrimônio Municipal; - havido em maior porção por compra a Filadelio Rodrigues Lima e sua mulher dona Maria Silva Lima, pela transcrição número 16.389, às folhas 186, do livro 3-X, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campina Verde, deste Estado; - cujo terreno é constituído pelos lotes números seis (6), sete (7), oito (8) e nove (9), da quadra quarenta e três (43), a saber: LOTE NÚMERO SEIS (6), medindo = 15 metros confrontando com o lote 9, aos fundos; 15 metros confrontando com terrenos de propriedade do Patrimônio Municipal; 30 metros dividindo com terreno do Patrimônio Municipal e 30 metros dividindo com o lote 7; = LOTE NÚMERO SETE (7), medindo 15 metros na divisa com o lote 8; 15 metros dividindo com terreno do Patrimônio Municipal; 30 metros de frente= para a Rua Ituiutaba e 30 metros confrontando com o lote número 6; - LOTE NÚMERO OITO (8), medindo 15 metros confrontando com o lote número 7; = 29,70 metros confrontando com a Rua Ituiutaba; 15 metros confrontando = com a Avenida Campina Verde e 29,70 metros confrontando com o lote número 9; - e LOTE NÚMERO NOVE (9), medindo 15 metros aos fundos, confrontando com o lote número 6; 29,70 metros confrontando com o lote número 8; = 15 metros de frente para a Avenida Campina Verde e 29,70 metros confrontando com o lote número 10, do Patrimônio Municipal; - sendo que as refe-ridas medidas e confrontações dos lotes acima, estão constando do título, conforme autorização da Câmara Municipal local (LEI 951, de 10/02/1974). Constan do título as quitações para com os corres municipal e estadual.-

ADQUIRENTE: - BANCO DO BRASIL S. A., com sede em Brasilia, Capital Federal, e agência nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob número 00.000.000/0691, - em doação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA, - no valor de Cr. \$17.910,00 (dezessete mil, novecentos e dez cruzeiros).- CONDIÇÕES: As constantes do título.- Tudo conforme escritura pública de doação lavrada aos 14 de agosto de 1974, às folhas 1 a 3v<sup>o</sup>, do livro 10, pelo Bel. Ronaldo Alves Vilela, Tabelião Interino do Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade".

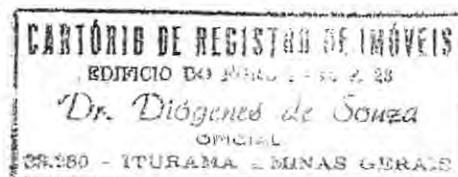
TODO O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ITURAMA - MG., 16 de agosto de 1974.

O OFICIAL INTERINO,

*Diógenes de Souza*  
Dr. Diógenes de Souza  
OFICIAL

*certidão de feito 2*  
*4*



Continuação da Transcrição 1.711, Lº 3-B.



C E R T I F I C O mais que, a margem da Transcrição a que se refere, consta as seguintes averbações: Av.1/CERTIFICO que , conf. Escritura Pública de Re-Ratificação de 22/10/1.974, das Notas do Cartório do 2º Ofício local, às fls. 13/14, do livro nº 10 pelo Tabelião designado, Guilherme Nunes Lima, protocolada hoje, no livro 1, fls. 66, sob nº 4.341, fica retificado na Escritura, ao lado descrita o seguinte:- Para constituir um todo único, fica remembrado os lotes descritos, com as medidas e confrontações seguintes: - 30,00 mts de frente para a Avenida Campina Verde 30,00 mts dos fundos, confrontando com a Praça Antônio Ferreira Barbosa; 59,70 mts do lado direito , confrontando com a Rua Ituiutaba, frente para essa Rua, e 59,70 mts' do lado esquerdo, confrontando com os lotes 5 e 10, da mesma quadra' 43, pertencentes do Patrimônio Municipal. Dou fé. Iturama, 07/11/74 . A Esc. autorizada (a) rubrica. Dou fé. A Of. Substª (a) rubrica. Av. 2/CERTIFICO que conforme documentação protocolada, sob nº 13.567, fls 355, Lº 1-B de hoje, foi construído no imóvel ao lado descrito, 1 pré dio com 2 pavimentos comercial o qual está situado n/cidade à Av. Cam pina Verde nº 1.349, sendo cada pavimento com 20 compartimentos, tota lizando uma área de 1.476,47m<sup>2</sup>, coberto c/ telhas de fibracimento on dolados, forro de laje, paredes de alvenaria de tijolos, esquadrias de ferro e madeira, piso de tacos, mármore, poviflex, carpete, com a cabamento de luxo, concluído em agosto de 1.979. Foi apresentado o certificado de quitação com o INPS. Dou fé. Iturama, 05/02/80. O ofi cial, Substº (a) rubrica.Todo o referido é verdade e dou fé. Virma Morimotta Assis dos Santos Alphonsa / Oficial registradora. Iturama MG, 25 de abril de 2011 -----



## LAUDO DE AVALIAÇÃO



Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 14 datada de 28 de março de 2.017, procedemos, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel urbano, sem benfeitorias, formado por **Parte da Praça Prefeito Antonio Ferreira Barbosa, Centro**, nesta Cidade de **Iturama-MG**, constante de um todo maior da Matrícula 2.999 do SRI local, conforme descrição abaixo:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ITURAMA (CNPJ: 18.457.242/0001-74)**

### **1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:**

O imóvel objeto desta avaliação está situado na Rua Frutal, Centro, nesta Cidade de Iturama-MG.

A região apresenta acesso facilitado através das Avenida Rio Grande e Campina Verde e a rua para qual o mesmo entesta.

### **2) DO TERRENO:**

O terreno possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia alinhada ao longo de toda a sua extensão, com solo aparentemente seco e de boa consistência, dotado de toda a infraestrutura necessária para o embasamento de construções, com as seguintes medidas e confrontações: Terreno localizado a 60,00 metros do cruzamento da Avenida Campina Verde com Rua Frutal, medidos nesta última, medindo 7,40 metros de frente para a dita Rua Frutal, lado ímpar de numeração, igual medida aos confrontando com área da matrícula 2.840 (Banco BEMGE S/A) de um lado medindo 75,00 metros confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra 43, igual medida do outro lado confrontando com o remanescente da Praça Prefeito Antônio Ferreira Barbosa, perfazendo uma área de 555,00 m<sup>2</sup>.

### **3) DO VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:**

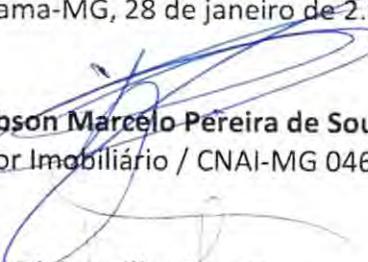
#### **3.1) Valor do Terreno:**

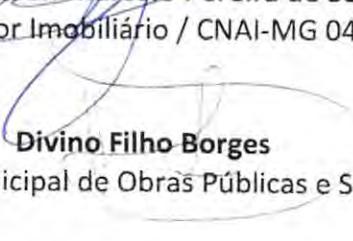
| Área do Terreno       | Valor Total    |
|-----------------------|----------------|
| 555,00 m <sup>2</sup> | R\$ 250.000,00 |

### **4) DISPOSIÇÕES FINAIS**

Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 28 de janeiro de 2.019

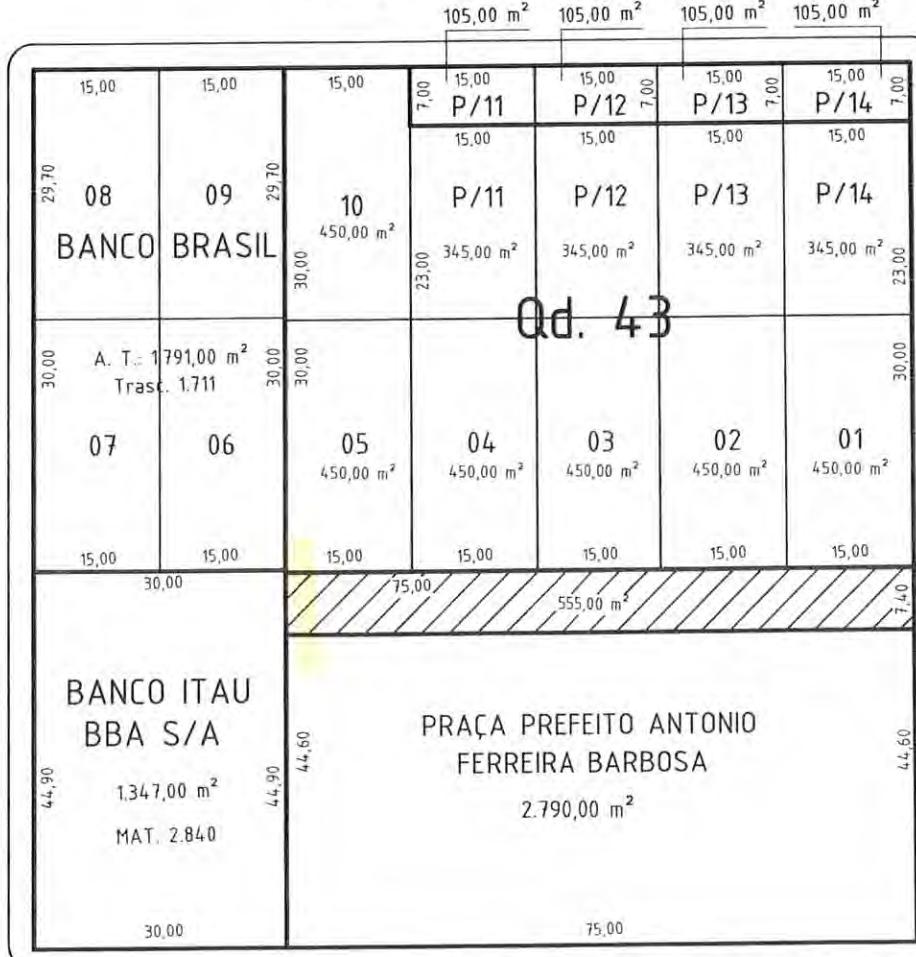
  
Robson Marcelo Pereira de Souza  
Avaliador Imobiliário / CNAI-MG 04620

  
Divino Filho Borges  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos



RUA ITUIUTABA

AV. CAMPINA VERDE



AV. RIO GRANDE

TÍTUL

Croqui para fins de demonstração de parte da PRAÇA PREFEITO ANTONIO FERREIRA BARBOSA, constante de um todo maior descrito na Mat. 2.999, localizada no Centro, nesta Cidade de Iturama-MG.

|          |          |        |                |
|----------|----------|--------|----------------|
| DESENHO: | Fausto   | DATA:  | Setembro/2.019 |
| ESCALA:  | 1 / 1000 | FOLHA: | Única          |

RESP TÉCNICO

Nicolas Soares Braga

Nicolas Soares Araújo  
CFT- BR n.º 1161239561-9